



**ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL**

| |
|------------------|
| CCL |
| Nº _____ |
| Proc.:14883/2017 |
| Rub. _____ |

**ESCLARECIMENTO Nº 04/2017-CCL/MA
RDC PRESENCIAL Nº 002/2017- CCL/MA
REQUERENTE: MECON METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14883/2017 - CCL**

Resposta

O Membro Relator da 1º Câmara de Julgamento da Comissão Central Permanente de Licitação – 1º CJL/CCL, após análise do pedido de esclarecimento protocolado pela empresa **MECON METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA** e com base nas informações prestadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, esclarece que:

Com relação ao pedido de esclarecimento acima citado, expomos o seguinte:

- a) Quanto a descrição da unidade da composição unitária “Administração local do canteiro de obras” **o qual estava em (und) passou a ser em (mês);**
- b) Quanto à mão de obra “Engenheiro Civil”. A **unidade de consumo deverá permanecer em (hora)**, portanto vale ressaltar que, este funcionário (Engenheiro responsável técnico pela empresa contratada) de “obrigatoriamente” se fazer presente no local dos serviços para uma jornada de trabalho no mínimo 10 (dez) horas semanais. E aproveitando o ensejo esta presença do profissional, acima descrito, será rigorosamente fiscalizada, sendo que o não cumprimento por parte da contratada, os custos a qual se refere este serviço deverá ser descontado da medição realizada;
- c) Quanto à remuneração dos profissionais e ao percentual de encargos Sociais incidentes foi corrigido, conforme segue planilha DE Composição Unitária, em anexo.
- d) O período de 12 (doze) meses se refere a “Vigência do Contrato”, conforme Projeto Básico constante no Edital, portanto o período da execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser estabelecido conforme a complexidade dos serviços em cada unidade correspondente;
- e) Quanto ao profissional de segurança do trabalho, devida baixa complexidade dos serviços o qual se refere o objeto deste contrato, opinamos pela não inclusão deste na composição da Administração local do canteiro de obras. Portanto durante o período da execução dos serviços não será exigido a permanência deste profissional.



CCL

Nº _____
Proc.:14883/2017
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL

Tendo em vista que as alterações ocorridas afetarão a formulação das propostas de preços por parte dos licitantes, a sessão pública anteriormente marcada para o dia **08 de maio de 2017**, às 09h00min, fica adiada até ulterior deliberação.

Informamos que as devidas alterações constarão em Errata a ser disponibilizada no site desta Comissão.

É o que temos a esclarecer.

Publique-se e encaminhe-se à Empresa **MECON METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA** a presente resposta.

São Luís - MA, 28 de abril de 2017.

MARCUS VINICIUS PEREIRA SILVA
Membro Relator - CCL/MA